

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de blocos de concreto simples, de vedação, sem função estrutural.

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO

1.1 As dimensões externas serão, respectivamente, de:

ITEM MEDIDA (EM MM)	MEDIDA (Em mm)
1. Bloco de 9 cm	090 x 190 x 390
2. Meio Bloco de 9 cm	090 x 190 x 190
3. Bloco de 14 cm	140 x 190 x 390
4. Meio Bloco de 14 cm	140 x 190 x 190
5. Bloco de 19 cm	190 x 190 x 390
6. Meio Bloco de 19 cm	190 x 190 x 190
7. Canaleta de 9 cm	090 x 190 x 390
8. Canaleta de 14 cm	140 x 190 x 390
9. Canaleta de 19 cm	190 x 190 x 390
10. Meia Canaleta de 9 cm	090 x 190 x 190
11. Meia Canaleta de 14 cm	140 x 190 x 190
12. Meia Canaleta de 19 cm	190 x 190 x 190

1.2 Material de Fabricação: cimento Portland, pedrisco e areia lavada, isenta de substâncias orgânicas.

1.3 Aspecto visual: não devem apresentar trincas ou rachaduras, porosidade excessiva, nem deformidades.

1.4 Resistência à compressão mínima:

- 2,0 MPa (individual)
- 2,5 Mpa (média)

1.5 Aspecto: Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar

trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento. Se destinados a receber revestimento, devem ter a superfície suficientemente áspera para garantir uma boa aderência.

2. APLICAÇÃO

Usos diversos na construção de muros, caixas de bueiros e de inspeção de galerias e outros de simples vedação, nos locais indicados pelas Unidades Requisitantes, preferencialmente nos respectivos depósitos.

2.1 O consumo anual, em unidade, estimado por Unidade Administrativa é o Seguinte:

SUBS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12
AD	7,200	300,00	10.800,00	300,00	9.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
AF	1000,00	500,00	5000,00	500,00	5000,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
BT	2.000,00	500,00	2.000,00	500,00	2.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
CL	3.000,00	3.000,00	10.000,00	3.000,00	5.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
CS	300,00	300,00	10.000,00	500,00	10.000,00	500,00	300,00	500,00	500,00	300,00	300,00	300,00
CT	3.500,00	300,00	12.000,00	300,00	7.000,00	300,00	300,00	1.000,00	500,00	300,00	300,00	300,00
CV	6.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	3.000,00	1.500,00	600,00	1.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00
EM	12.000,00	1.200,00	24.000,00	1.200,00	24.000,00	1.200,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00
FB	4.200,00	420,00	6.000,00	600,00	7.200,00	720,00	800,00	1.000,00	1.000,00	300,00	300,00	300,00
G	400,00	60,00	500,00	400,00	1.500,00	300,00	0,00	3.000,00	0,00	300,00	300,00	300,00
IP	400,00	200,00	300,00	200,00	300,00	300,00	0,00	300,00	0,00	200,00	200,00	200,00
IQ	1.000,00	500,00	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
IT	6.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
JÁ	1.000,00	300,00	3.000,00	1.000,00	2.000,00	800,00	300,00	1000,00	800,00	300,00	300,00	300,00

JT	3.600,00	3.600,00	4.800,00	3.600,00	4.800,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
LA	1.800,00	500,00	5.000,00	500,00	2.000,00	500,00	300,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00
MB	300,00	300,00	18.000,00	1.200,00	6.000,00	600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
MG	2.000,00	400,00	3.000,00	500,00	1.000,00	300,00	400,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00
MO	300,00	300,00	5.000,00	5.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
MP	1.000,00	300,00	10.000,00	1.000,00	5.000,00	300,00	300,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00
PA	1.200,00	600,00	12.000,00	1.200,00	6.000,00	1.200,00	2.400,00	1.200,00	1.200,00	600,00	600,00	600,00
PE	300,00	300,00	14.400,00	300,00	1.800,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
PI	300,00	300,00	3.000,00	300,00	1.200,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
PJ	1.200,00	300,00	7.200,00	300,00	3.600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
PR	300,00	300,00	18.000,00	300,00	6.000,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
SA	500,00	0,00	700,00	0,00	300,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
SB	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	3.000,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	200,00	500,00	200,00
SE	1.500,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	1.000,00	500,00	300,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00
SM	2.000,00	300,00	6.000,00	300,00	3.000,00	300,00	300,00	600,00	600,00	300,00	300,00	300,00
ST	2.000,00	400,00	3.000,00	500,00	1.500,00	300,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
VM	2.000,00	400,00	3.000,00	500,00	1.500,00	300,00	500,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00
VP	300,00	300,00	1.200,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00

DZU	50.000,00	5.000,00	60.000,00	6.000,00	15.000,00	1.500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
TOTAL	113.900	27.320	288.900	39.500	153.600	25.220	20.600	26.400	23.100	17.100	17.200	17.300

2.2 Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas neste anexo, considerando a ABNT NBR 6136:2016 Versão Corrigida: 2016, que estabelece os requisitos para produção e aceitação de blocos vazados de concreto simples, destinados à execução de alvenaria com ou sem função estrutural.

3. CERTIFICADO DE QUALIDADE

3.1. Os materiais obedecerão a todas as normas brasileiras, ABNT, referentes ao produto e seus insumos, em particular a NBR 6136:2016.

3.2. Declaração formal de procedência legal dos produtos, em conformidade ao Decreto Municipal nº 48.184/2007, quando da contratação dos serviços.

3.3. As empresas fornecedoras obrigatoriamente deverão atender ao Decreto Municipal nº 48.184/2007.

4. RECEBIMENTO

4.1 Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria n.º 065/SMA-G/2017, de 10/06/2017.

4.2 Local de entrega: Nos depósitos das Unidades Administrativas do Agrupamento.

4.3 O prazo máximo para entrega do(s) material(is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora.

4.4 O(s) Técnico(s) ou responsável(eis) da Unidade Requisitante da PMSP deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste anexo.

4.5 Os materiais deverão ser transportados e descarregados pelos funcionários da empresa a ser contratada, e, no ato da entrega as peças que forem danificadas em função de descarga ou estocagem inadequada serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal.

4.6 Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

4.7 Os custos pelo transporte deverão ser incluídos no preço final do material.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, desde que concomitantes, dentro do período de 12 (doze) meses, capacidade de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado para cada agrupamento, de **fornecimento de blocos de concreto simples, de vedação, sem função estrutural:**

ITEM	QUANTITATIVO TOTAL	TOTAL A COMPROVAR
I	113.900,00	28.475
II	27.320,00	6.830
III	288.900,00	72.225
IV	39.500,00	9.875
V	153.600,00	38.400
VI	25.220,00	6.305
VII	20.600,00	5.150
VIII	26.400,00	6.600
IX	23.100,00	5.775
X	17.100,00	4.275
XI	17.200,00	4.300
XII	17.300,00	4.325

5.1.1 Serão considerados pertinentes e compatíveis atestados de fornecimento de qualquer um dos 12 itens constantes do item 1.1 do termo de referência.

5.2. As certidões ou atestados deverão informar a data ou o período do fornecimento, a fim de se aferir a capacidade mensal.

5.3. No caso de Certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato, devidamente autenticada, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

5.4. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

5.5. Declaração formal expedida pela licitante de que fornecerá material de boa qualidade, dentro das especificações solicitadas, bem como de sua capacidade

de fornecimento à PMSP da quantidade mínima do material, dos itens, dos quais deseja participar.

6. RELAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS

6.1.1 São os Agrupamentos:

		Item	Nº do item	Unidade de medida	Quantidade anual
Agrupamento I	AF - EM - MO - PE - SB - VP	Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 390	I	unid.	17.900,00
		Meio Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 190	II	unid.	3.600,00
		Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 390	III	unid.	54.600,00
		Meio Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 190	IV	unid.	8.300,00
		Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 390	V	unid.	34.400,00
		Meio Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 190	VI	unid.	3.100,00
		Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 390	VII	unid.	4.100,00
		Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 390	VIII	unid.	4.600,00
		Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 390	IX	unid.	4.100,00
		Meia Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 190	X	unid.	2.600,00

		Meia Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 190	XI	unid.	2.900,00
		Meia Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 190	XII	unid.	2.600,00
				TOTAL=	142.800,00

		Item	Nº do item	Unidade de medida	Quantidade anual
Agrupamento II	CT - G - IQ - IT - MP - SM	Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 390	I	unid.	13.800,00
		Meio Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 190	II	unid.	4.700,00
		Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 390	III	unid.	43.300,00
		Meio Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 190	IV	unid.	6.400,00
		Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 390	V	unid.	30.300,00
		Meio Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 190	VI	unid.	5.700,00
		Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 390	VII	unid.	4.500,00
		Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 390	VIII	unid.	5.700,00
		Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 390	IX	unid.	5.000,00
		Meia Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 190	X	unid.	3.000,00
		Meia Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 190	XI	unid.	3.000,00
		Meia Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 190	XII	unid.	3.000,00
				TOTAL=	128.400,00

		Item	Nº do item	Unidade de medida	Quantidade anual
Agrupamento III	CV - FB - JT - MG - PJ - PR - ST	Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 390	I	unid.	20.900,00
		Meio Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 190	II	unid.	3.000,00
		Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 390	III	unid.	12.000,00
		Meio Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 190	IV	unid.	3.000,00
		Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 390	V	unid.	3.000,00
		Meio Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 190	VI	unid.	1.500,00
		Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 390	VII	unid.	600,00
		Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 390	VIII	unid.	1.200,00
		Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 390	IX	unid.	600,00
		Meia Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 190	X	unid.	600,00
		Meia Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 190	XI	unid.	600,00
		Meia Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 190	XII	unid.	600,00
				TOTAL=	47.600,00

		Item	Nº do item	Unidade de medida	Quantidade anual
Agrupamento	BT - IP - LA - PI -	Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 390	I	unid.	8.600,00

IV	SE - VM	Meio Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 190	II	unid.	3.000,00
		Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 390	III	unid.	21.000,00
		Meio Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 190	IV	unid.	3.100,00
		Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 390	V	unid.	12.700,00
		Meio Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 190	VI	unid.	2.400,00
		Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 390	VII	unid.	2.200,00
		Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 390	VIII	unid.	2.400,00
		Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 390	IX	unid.	2.000,00
		Meia Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 190	X	unid.	2.000,00
		Meia Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 190	XI	unid.	2.000,00
		Meia Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 190	XII	unid.	2.000,00
		TOTAL=			

		Item	Nº do item	Unidade de medida	Quantidade anual
Agrupamento V	AD - CL - CS - JÁ - MB - PA - AS	Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 390	I	unid.	13.500,00
		Meio Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 190	II	unid.	5.100,00
		Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 390	III	unid.	64.800,00

	Meio Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 190	IV	unid.	7.700,00
	Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 390	V	unid.	39.400,00
	Meio Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 190	VI	unid.	6.800,00
	Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 390	VII	unid.	6.700,00
	Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 390	VIII	unid.	6.600,00
	Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 390	IX	unid.	6.400,00
	Meia Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 190	X	unid.	4.900,00
	Meia Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 190	XI	unid.	5.000,00
	Meia Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 190	XII	unid.	5.100,00
	TOTAL=			172.000,00

		Item	Nº do item	Unidade de medida	Quantidade anual
Agrupamento VI	DZU	Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 390	I	unid.	50.000,00
		Meio Bloco de 9 cm - 090 x 190 x 190	II	unid.	5.000,00
		Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 390	III	unid.	60.000,00
		Meio Bloco de 14 cm - 140 x 190 x 190	IV	unid.	6.000,00
		Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 390	V	unid.	15.000,00

	Meio Bloco de 19 cm - 190 x 190 x 190	VI	unid.	1.500,00
	Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 390	VII	unid.	500,00
	Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 390	VIII	unid.	500,00
	Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 390	IX	unid.	500,00
	Meia Canaleta de 9 cm - 090 x 190 x 190	X	unid.	500,00
	Meia Canaleta de 14 cm - 140 x 190 x 190	XI	unid.	500,00
	Meia Canaleta de 19 cm - 190 x 190 x 190	XII	unid.	500,00
			TOTAL=	140.500,00

6.1. Abaixo o endereço de cada unidade administrativa.

SIGLA	UNID. ADM.	ENDEREÇO
AD	CIDADE ADEMAR	Rua Yervant Kissajikian, 416
AF	ARICANDUVA/VILA FORMOSA	Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão
BT	BUTANTÃ	Rua Ulpiano da Costa Manso, 201
CL	CAMPO LIMPO	Av. Nossa Senhora do Bom Conselho, 59
CS	CAPELA DO SOCORRO	Rua Cassiano dos Santos, 499
CV	CASA VERDE	Av. Ordem e Progresso, 1001
CT	CIDADE TIRADENTES	Rua Juá Mirim S/N
EM	ERMELINO MATARAZZO	Av. São Miguel, 5550
FB	FREGUESIA/BRASILÂNDIA	Rua João Marcelino Branco, 95
G	GUAIANAZES	Rua Hipólito de Camargo, 479
IP	IPIRANGA	Rua Lino Coutinho, 444
IQ	ITAQUERA	R. Augusto Carlos Bauman, 851
IT	ITAIM PAULISTA	Av. Marechal Tito, 3012

JA	JABAQUARA	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira,2314
JT	JAÇANÃ/TREMembÉ	Av. Luiz Stamatis, 300
LA	LAPA	Rua Guaicurus, 1.000
MB	M'BOI MIRIM	Av. Guarapiranga, 1695
MG	V.MARIA/V.GUILHERME	Rua General Mendes, 111
MO	MOÓCA	Rua Taquari, 549
MP	SÃO MIGUEL PAULISTA	Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76
PA	PARELHEIROS	Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252
PE	PENHA	Rua Candapui, 492
PI	PINHEIROS	Av. das Nações Unidas, 7123
PJ	PIRITUBA/JARAGUÁ	Rua Luiz Carneiro, 193
PR	PERUS	Av. Ylidio Figueiredo, 349
SA	SANTO AMARO	Praça Floriano Peixoto, 54
SB	SAPOPEMBA	Avenida Sapopemba, 9.064
SE	SÉ	Rua Álvares Penteado, 49
SM	SÃO MATEUS	Rua Ragueb Chohfi, 1500
ST	SANTANA/TUCURUVI	Av. Tucuruvi, 808
VM	VILA MARIANA	Rua José de Magalhães, 500
VP	VILA PRUDENTE	Estrada do Oratório, 172
SMSUB	DZU	Rua Líbero Badaró, 504

Radyr Llamas Papini
Diretor

Departamento de Zeladoria Urbana - DZU
 Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB